



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de novembro de 2017 - Nº 5466

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27334/2017

Suplementação Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.647.224,37 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
|--|-----------|
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 3390391201-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FOTOCOPIADORAS | 2.880,00 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 18.335,20 |
| Fonte: 160400000000 | |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 313,95 |
| Fonte: 100000000000 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 50,00 |
| Fonte: 300000000000 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | 2.935,00 |
| Fonte: 100000000000 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | 1.071,93 |
| Fonte: 100000000000 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190114300-13º SALÁRIO | 35.915,87 |
| Fonte: 100000000000 | |

| | |
|---|------------|
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.670,67 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | 64.002,64 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3190117600-SUBSÍDIOS - OUTROS | 59.583,17 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.613,26 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS | 18.099,54 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.148,95 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 758,40 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 255.341,20 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190110400-ADICIONAL NOTURNO | 3.851,87 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO | 16.783,19 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 18.196,32 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS | 3.425,00 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | 96.339,63 |
| Fonte: 100000000000 | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | 41.855,00 |
| Fonte: 100000000000 | |

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

| | |
|---|------------|
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000 | 1.323,23 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000 | 5.553,31 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 100000000000 | 4.083,76 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA Fonte: 100000000000 | 27.260,91 |
| 09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000 | 2.111,91 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000 | 427.425,26 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041404-ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000 | 10.359,49 |
| 09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000 | 26.143,68 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 | 32.272,24 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000 | 5.961,75 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000 | 1.446,69 |

| | |
|---|------------|
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000 | 20.189,33 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 100000000000 | 6.090,50 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000 | 55.585,28 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000 | 70.840,52 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Fonte: 160400000000 | 537.450,00 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190049910-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTRO Fonte: 100000000000 | 1.909,75 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 160400000000 | 627,90 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 160400000000 | 35.864,80 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000 | 2.440,57 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000 | 15.758,53 |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000 | 2.585,59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 | 794,56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Fonte: 160400000000 | 117.450,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 120300002008 | 302.312,89 |
| 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390460302-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO SAUDE VALE-FEIRA Fonte: 120100000000 | 56.827,27 |
| 16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Fonte: 129900002001 | 179.000,00 |
| 16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 120100000000 | 56.908,22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | |
|---|---------------------|
| 17.02.12.365.1739.1186 REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 110200000000 | 30,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS | |
| 18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000 | 44,37 |
| 18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 100000000000 | 858,61 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190049910-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTRO Fonte: 100000000000 | 15.741,60 |
| 19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Fonte: 160400000000 | 358.300,00 |
| 19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 199900000010 | 107.033,00 |
| 19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁTICA Fonte: 199900000010 | 513.589,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA | |
| 22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 160400000000 | 879,06 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES | 3.647.224,37 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

| | |
|--|--------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000 | 400,00 |
| 02.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Fonte: 100000000000 | 400,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 100000000000 | 292,30 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000 | 0,84 |
| 02.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4590939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000 | 200,00 |
| 02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3190910100-PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL Fonte: 100000000000 | 313,95 |

| | |
|--|----------|
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte: 100000000000 | 563,28 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000 | 3.600,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte: 100000000000 | 350,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000 | 998,59 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte: 100000000000 | 700,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000 | 1.169,66 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000 | 350,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390364700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Fonte: 100000000000 | 2.500,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Fonte: 100000000000 | 132,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390395700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Fonte: 100000000000 | 2.880,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000 | 500,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 100000000000 | 73,45 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000 | 2.000,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000 | 1.228,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390364800-SEGUROS EM GERAL Fonte: 100000000000 | 840,00 |

| | | | |
|---|----------|---|--------------|
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Fonte: 100000000000 | 207,70 | 09.01.08.244.0505.2311 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 100000000000 | 2.471,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000 | 2.886,80 | 13.01.27.812.1330.1136 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000 | 57.026,00 |
| 02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000 | 2.000,00 | 13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 160400000000 | 10.947,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 300000000000 | 50,00 | 14.01.15.452.1431.2138 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000 | 1.299.879,02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 100000000000 | 1.467,50 | 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 120100000000 | 390,00 |
| 07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000 | 1.467,50 | 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 120100000000 | 2.046,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000 | 700,00 | 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 120100000000 | 654,00 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte: 100000000000 | 637,02 | 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 120100000000 | 12.625,71 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000 | 2.000,00 | 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 120300009999 | 2.312,89 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO Fonte: 100000000000 | 43,84 | 16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 120100000000 | 41.192,51 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000 | 2.000,00 | 16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 120100000000 | 18.558,75 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000 | 476,43 | 16.02.10.302.1637.1175 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 120100000000 | 17.827,28 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000 | 2.500,00 | 16.02.10.302.1635.2163 APOIO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE 3350430018-SUBVENCOES SOCIAIS AO HIFA Fonte: 120300002008 | 300.000,00 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Fonte: 100000000000 | 1.500,00 | 16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 129900003001 | 179.000,00 |
| 09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3360450000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Fonte: 100000000000 | 1.000,00 | 16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 120100000000 | 20.441,24 |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 100000000000 | 10,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000 | 948,12 | | |
| 09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390471000-TAXAS Fonte: 100000000000 | 7.000,00 | | |

| | |
|--|---------------------|
| 17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte:110200000000 | 30,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS | |
| 18.01.04.331.1844.2244 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR 3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS Fonte:100000000000 | 902,98 |
| 18.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000 | 12.976,24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 19.01.15.451.2253.1292 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 199900000010 | 220.622,00 |
| 19.01.15.451.2253.1290 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM FLUVIAL E/OU PLUVIAL - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:199900000010 | 300.000,00 |
| 19.01.15.451.2253.1291 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:199900000010 | 100.000,00 |
| 19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000 | 670,03 |
| 19.01.15.451.2253.1291 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000 | 197.242,48 |
| 19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000 | 22.813,71 |
| TOTAL REDUÇÃO | 2.867.016,63 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 780.207,74 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº27335/2017

Suplementação Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.044.829,91 (HUM MILHÃO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Fonte: 399900000004 | 183.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |

| | |
|--|---------------------|
| 14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Fonte:360400000000 | 603.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006007 | 109.479,00 |
| 16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300001007 | 109.207,91 |
| 16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006019 | 25.545,00 |
| 16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006020 | 14.598,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES | 1.044.829,91 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|---------------------|
| TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO | 1.044.829,91 |
|---|---------------------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 40.980/2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do servidor municipal **WEZIRLEI FREITAS XAVIER**, Ajudante Geral, lotado na SEMASI, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de novembro de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2015/2016), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 876/2017**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 26.854/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária do servidor municipal **MARCOS RODRIGO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonose, lotado na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica do IPACI e da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, no qual determinaram que o servidor deverá exercer atividades não exija esforço físico, no período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2017 até 05 de novembro de 2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 890/2017**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a **transferência de lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados, para as referidas secretarias, a partir das seguintes datas.

| SERVIDOR | SECRETARIA | A PARTIR DE | PROT/SEQ. Nº |
|--------------------------------|------------|-------------|-----------------|
| ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO | SEMMA | 03/10/2017 | 2 – 17.794/2017 |
| DANILO PAIVA THOMAZ JUNIOR | SEMESP | 01/10/2017 | 1 – 38.277/2017 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 891/2017**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 38.730/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida ao servidor municipal **JOÃO BATISTA MARQUES ANDRADE**, Ajudante Geral, lotado na SEMSUR, no período de 07 (sete) dias, a partir de 31 de outubro de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 892/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROT. Nº |
|--|---------|--------------------|--------------------------|----------------------------|
| | | DURAÇÃO | INÍCIO | |
| ANDRICELIA MATTEINI DOS ANJOS | SEME | 03 DIAS | 04/09/2017 | 30.472/2017 |
| CLAUDIA CABRAL GONÇALVES | SEME | 15 DIAS | 28/08/2017 | 29.557/2017 |
| CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO | SEME | 04 DIAS | 19/09/2017 | 32.626/2017 |
| INGRID MADEIRA VIEIRA MAGRI | SEME | 05 DIAS | 07/08/2017 | 27.783/2017 |
| JOSELINA ALMEIDA CANZIAN LOPES | SEME | 28 DIAS | 14/09/2017 | 29.225/2017 |
| LILLIAN DE SOUZA VIEIRA | SEMUS | 29 DIAS | 31/08/2017 | 30.364/2017 |
| MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE | SEME | 06 DIAS | 25/08/2017 | 31.463/2017 |
| NISIA DE OLIVEIRA CESCION | SEMASI | 15 DIAS 03 DIAS | 25/08/2017 18/09/2017 | 30.426/2017 32.500/2017 |
| SANDRA SANTOS VAILANTE | SEME | 29 DIAS 26 DIAS | 04/08/2017 04/09/2017 | 27.610/2017 31.103/2017 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 893/2017**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 32.077/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária do servidor municipal **LÚCIO FLÁVIO FIRMINO MONTEIRO**, Gari, lotado na SEMSUR, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica do IPACI e da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, no qual determinaram que o servidor deverá exercer atividades não requeira esforço físico, altura e sem material perfuro cortante, no período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2017 até 02 de outubro de 2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 894/2017**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 14.547/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento da servidora municipal **JACUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI**, Ajudante Geral, lotada na SEMASI, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de novembro de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2014/2015), por se enquadrar nas disposições insertas na Leinº 6.598/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 897/2017**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.689/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ATHOS ALVES**, lotado na SEMDEF, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

| CONVÊNIO | PARTÍCIPE | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------|--|--|-------------------|
| Nº 002-775/2017 | CONCEDENTE/PCES POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INTERVENIENTE/ANUENTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | Convênio de Cooperação Técnica tendo por objeto a realização do “Curso de Formação Profissional de Guarda Civil Municipal” para os agentes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sem ônus entre os conveniados, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição | 77523164 PC/ES |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 898/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **ÉRIKA QUEIROZ MARREIRO**, ocupante do cargo de Gerente da Proteção Social Especial, para função de GESTORA das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil LAR JOÃO XXIII que tem por objeto o acolhimento institucional de pessoas idosas com vínculos familiares rompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 899/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685, de 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **MANUELA PAULO**

FONTANA, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Atenção ao Migrante e a Pessoa em Situação de Rua, para função de GESTORA da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER que tem por objeto o acolhimento institucional de pessoa idosa com deficiência, ofertada em residência inclusiva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 900/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685, de 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **ÉRIKA QUEIROZ MARREIRO**, ocupante do cargo de Gerente da Proteção Social Especial, para função de GESTORA das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL que tem por objeto o acolhimento institucional de pessoas idosas com vínculos familiares rompidos no Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 901/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685, de 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **VIVIANE SOUZA LANNES CARDOZO**, Assistente Social, para função de GESTORA das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS que tem por objeto o atendimento a pessoas com deficiência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 902/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685, de 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **ÉRIKA QUEIROZ MARREIRO**, ocupante do cargo de Gerente da Proteção Social Especial, para função de GESTORA das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil LAR NINA ARUEIRA que tem por objeto o acolhimento institucional de pessoas idosas com vínculos familiares rompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 903/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685, de 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **MANUELA PAULO FONTANA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Atenção ao Migrante e a Pessoa em Situação de Rua, para função de GESTORA das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil CÁRITAS DIOCESANA que tem por objeto o acolhimento, na Casa de Passagem Santa Teresa de Calcutá, de pessoas que se encontram em situação de rua neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 904/2017**FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, **resolve:**

Art. 1º Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, o processo de **Escolha de Turma para 2018**, pelos professores efetivos, celetistas estáveis e municipalizados, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º Considera-se turma, para os efeitos desta portaria, o agrupamento de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, conforme disposto no artigo 15 da Portaria SEME nº 805/2017, de 16 de outubro de 2017 (publicada no Diário Oficial do Município nº 5444, de 23 de outubro de 2017), cuja composição tenha sido informada pela unidade de ensino, ratificada pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A **Escolha de Turma para 2018** deverá realizar-se-á no dia **28/11/2017**, em reunião geral, designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação, prévia, por escrito, com confirmação de ciência de todos os professores da unidade de ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.

§ 1º Só será objeto de escolha para 2018, a turma formada após matrículas, cuja composição tenha sido demonstrada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado no artigo 15 da Portaria 805/2017 e aprovada nos termos da Portaria nº 805/2017.

§ 2º Da reunião a que se refere o caput deste artigo será lavrada ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, ano e turno, preenchidos ainda os formulários anexos.

§ 3º Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente, até dia 29/11/2017.

Art. 4º A escolha de turma para 2018 levará em consideração o disposto no art. 35, inciso I da Lei 3995, de 24 de novembro de 1994, assim como o desenvolvimento educacional do aluno, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

I. Antiguidade do servidor na unidade de ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

II. Preservação do direito de escolha dos professores que atuam:

- Em sala de Recursos Multifuncionais;
- Na função de coordenador de turno e gestor escolar, em qualquer unidade de ensino da rede em 2017;
- Na Unidade Central por localização provisória, a convite;
- Afastamento para mestrado e/ou doutorado.

III. Precedência dos professores que atuaram na respectiva unidade de ensino em 2017 sobre os professores nas seguintes situações:

- Afastamentos oficialmente autorizados, até dois anos;
- Atuação em localização provisória, cessão, permuta, licença sem vencimentos, **a pedido**;
- Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, **quando fora do Sistema Municipal de Ensino**.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I do artigo 3º, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará

excedente na escola, devendo inscrever-se em concurso de remoção.

§ 2º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem em readaptação funcional, com laudo médico definitivo.

Art. 5º A escolha deverá ser feita sob coordenação do gestor escolar e dos professores pedagogos, com registro inequívoco em ata, além do preenchimento de formulário próprio, com a presença de todos os professores convocados, estatutários, celetistas estáveis e efetivos municipalizados, egressos da rede estadual (Convênio nº 182/2005), localizados definitivamente na unidade de ensino. Será permitida a escolha por procuração, mediante apresentação acompanhada do documento de identificação do procurador.

§ 1º O professor de duas(2) matrículas deverá escolher em turnos distintos.

§ 2º A escolha de turmas de Pré ao 3º ano para atuação no ano letivo de 2018, estará condicionada à assinatura de termo de compromisso (formulário Anexo VI), por meio do qual o servidor se compromete a participar do Curso de Formação do PNAIC/ Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 6º Para fins de exata adequação de carga horária, em cumprimento a Lei municipal 6.713/2012, o Professor PEB A de 40 horas semanais deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral e o Professor PEB A de 25 horas semanais, turmas de tempo parcial.

§ 1º Não havendo turma de tempo integral, o Professor PEB A de 40 horas semanais poderá: Escolher 02 (duas) turmas parciais em turnos diferenciados, com a opção de carga horária especial (CHE);

§ 2º Não existindo turmas de 0 a 3 anos, o Professor PEB A deverá se inscrever em concurso de remoção, sendo considerado excedente na unidade de ensino.

Art. 7º A equipe pedagógica deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no ensino fundamental, quanto na educação infantil, valendo-se para tal constatação de registro de atendimentos ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica com plena responsabilidade.

Art. 8º A **escolha de turmas de 1º ao 5º ano** pelo Professor de Educação Básica – B (PEB-B) implica atuação com os seguintes componentes da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Art. 9º Não será objeto de escolha: sobras de aula, atuação em apoio, projetos, coordenação de área, salas de recursos multifuncionais.

Art. 10. Todos os professores que se encontrarem afastados deverão participar do processo de escolha de turma na unidade de ensino de origem, com observância no art. 4º.

Art. 11. A situação do professor excedente, verificada após o processo de escolha de turmas, será resolvida por ocasião do concurso de remoção, no qual deverá se inscrever obrigatoriamente, sob pena de localização de ofício.

§ 1º Considera-se excedente, para fins de escolha de turmas e de concurso de remoção, o professor para o qual não haja carga horária disponível em nenhum dos turnos da unidade de ensino.

Art. 12. Professores de Educação Básica - C (PEB-C) com impossibilidade de integralizar a carga horária, exclusivamente em seus próprios componentes, prioritariamente deverão:

- Complementar com no máximo duas(2) aulas de Ensino

Religioso, em conformidade com a Portaria nº 887/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3535, de 01/12/2009. (Professores de 20h/s,25h/s e 40h/s nos componentes curriculares de História e Geografia e 40h/s de Matemática e Língua Portuguesa) c) Atuar em carga horária especial (CHE), observados os limites legais, podendo escolher mais de uma turma para complementação de sua carga horária.

Art. 13. A escolha das turmas pelo Professor de Educação Básica - C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir às turmas do 6º ao 9º ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1º ao 5º ano.

Art. 14. O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.

§ 1º A escolha de turmas, após homologação da Secretaria Municipal de Educação, não será passível de alteração, ainda que haja sobras de aulas, as quais serão, obrigatoriamente, computadas para fins de concurso de remoção.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação vigente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2014
CONTRATADA: A J MONTENEGRO ME -ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 300/2014, firmado em 10/12/2014, para continuidade do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) Pontos de Iluminação Pública em Postes com reposição dos acessórios necessários para recuperação do ponto, tais como: troca de lâmpadas e componentes necessários para o atendimento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes de Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a saber:

Reduzido da Dotação: 14010031

Órgão/Unidade: 14.01, Projeto/Atividade: 15.452.1431.2.139,

Despesa: 3.3.90.39.99.00

Fonte de Recurso: 160200000000 – COSIP

VIGÊNCIA: A partir de 09/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Lucio Oliveira Montenegro - Procurador da Contratada

PROCESSO: Prot nº 1 – 30.214/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 007/2017.

PROCESSO: 31.409/2017.

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico 0005/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2017 – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de medalhas.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 27.813.1330.000.2134.0000 – Realização e/ou apoio eventos esportivos e de lazer. -**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas. -**Reduzido:** 13010017. -**Fonte:** 1000000000 – Recursos Próprios.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 008/2017.

PROCESSO: 31.412/2017.

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico 0002/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2017 – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: STILLO'S COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos das modalidades de voleibol e vôlei de praia.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 27.812.1330.000.2137.0000 – Apoio a núcleos poliesportivos. -**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo. -**Reduzido:** 13010026. -**Fonte:** 1000000000 – Recursos Próprios.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 033/2017**, publicado no dia 24/11/2017,

Onde se lê: Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Equipamentos que serão utilizados na “Casa dos Braga, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Leia-se: Objeto: Aquisição de Mobiliário para Implantação do

Restaurante Popular, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Os demais itens da publicação permanecem inalterados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
24/11/2017

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2017

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos(Arquibancada, Tenda, Palco, etc).

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 27/11/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 07/12/2017 às 08h30min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 07/12/2017 às 10h00min.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/11/2017.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

DATA CI

PORTARIA Nº 50/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos empregados públicos abaixo relacionados, autorização para Autocondução.

| Funcionário | Cargo |
|--------------------------|---|
| CARLOS HENRIQUE SALGADO | Diretor Presidente |
| JOSÉ BESSA DA SILVA | Gerente de Canais e Serviços |
| MARCELO AZEREDO CORNELIO | Diretor de Tecnologia de Informação |
| MARCELO VIVACQUA | Diretor de Tecnologia de Gestão |
| VITOR BARBOSA VITOR | Consultor Interno de Gestão Empresarial |
| WESLEY DOMINGOS JUNIOR | Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação |

Art. 2º – A Autocondução somente poderá ser exercida quando

comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº. 02/2014.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2729/2017.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial”, nos termos da Resolução Nº 066/2003 a:

BANDA ART & VOZZ

Isaías Soares de Assis

Eliomar Medeiros Menon

Maisson Rodrigues das Neves

Fabício Dutra de Azevedo

Andressa Lisboa Conceição

Luiz Fernando Sampaio de Paula

Vagner Francisco da Costa

Maycon Martins de Mattos

DJ'S CARINHA DE ANJO

Ueliandro Januário de Almeida

Welivander José de Almeida

Uanderson Batista de Almeida

BUFFET E CERIMONIAL LA FEST

Jorge Luiz Ribeiro Vesola

Leonardo Vesola Galvão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 329/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC , para

realização de encerramento do ENCONTRO INTERNACIONAL BRASIL - CHINA, no dia 16 de novembro de 2017 (quinta-feira), no horário de 15h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 330/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à Coordenação Especial de Relações Institucionais – Assembleia Legislativa do Estado do ES, para realização do II Seminário “O Papel do Vereador no Desenvolvimento de sua Cidade”, no dia 29 de novembro de 2017 (quarta-feira), no horário de 13h30min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 333/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Diogo Pereira Lube – Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Direito do Consumidor, para realização de Audiência Pública sobre a atual situação da Bacia do Rio Itapemirim”, no dia 07 de dezembro de 2017 (quinta-feira), no horário de 14h00min às 17h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.621.867/0004-42, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 36/2014, através do protocolo nº 6464/2017, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 105, Loja I, Lote 12, Q. A, Estelita Marins, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3821



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio